DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.382, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

O Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

A Deliberação CEE nº 195, de 16 de janeiro de 2021, que fixa normas para retomada das atividades presenciais, bem como as atividades por meio remoto, e organiza o calendário escolar para o ano letivo de 2021;

Considerando que, com a 23ª atualização do Plano São Paulo, de 26 de fevereiro de 2021, a região de Marília que compõe a DRS IX foi reclassificada na Fase 1 Vermelha, com mais restrições a atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, temporariamente, suspensas as atividades presenciais nas Unidades de Ensino:

I - Rede Municipal de Ensino:

a) EMEI Flávio Assis Soares;

b) EMEF Governador Mário Covas; e

II - Entidade conveniada:

a) Centro Social Mariano.

III - Rede Estadual de Ensino:

a) EE Dr. Rafael Paes de Barros.

Art. 2º As aulas nas unidades de ensino vinculadas ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte ocorrerão de forma remota, observando o estabelecido no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, Deliberação CEE nº 195, de 16 de janeiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.376, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 1º de março de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa SILVIO SANTOS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 40.757.790/0001-79, com sede na Rua Carlos Gomes, nº. 466 – Centro - Guaimbê/SP, Cep: 16.480-001, para a contratação de empresa especializada em consultoria para implantação do projeto Balcão de Emprego, com treinamento e capacitação de pessoal para a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes do contrato. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 26 de Fevereiro de 2021.

Atos Administrativos

Convênios

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4

Ao CONVÊNIO nº 01/2019, que tem por objeto o fornecimento de merenda escolar, mediante a transferência de recursos financeiros.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Pelo presente Termo Aditivo de Convênio, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, aqui denominada simplesmente MUNICIPIO/ CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, portador da carteira de identidade RG 20.363.923-6-SSP/SP e CPF 096.165.538-01, e de outro lado o CENTRO SOCIAL MARIANO - DEPARTAMENTO CRECHE NAZARÉ, representado por seu presidente, a senhora DIRCE SANTO PIETRO VALENTIN MOREIRA, portadora da carteira de identidade RG. 8.452.228-SSP/SP e do CPF. nº 711.945.508-78, doravante denominada simplesmente ENTIDADE/CONVENIADA.

RESOLVEM, de comum acordo e com fulcro no disposto no parágrafo único da cláusula 19, ADITAR o instrumento de Convênio nº 01/2019, celebrado em 04/02/2019, para constar que, o município repassará mensalmente à entidade, a partir de 01/02/2021, o valor de R$ 1.519,40 (um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) para atender crianças matriculadas, para o fim específico de pagar as despesas necessárias ao atendimento do objeto do referido convênio que estão previstas no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros. Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original. E, por estarem de pleno acordo, as partes conveniadas declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, que vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas. Álvaro de Carvalho, 12 de fevereiro de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

DIRCE SANTO PIETRO VALENTIN MOREIRA

Presidente do Centro Social Mariano

Testemunhas:

1ª Irmã Annamaria Moro

RG. V168167-3

2ª Lucinéia Asnal Magalhães

RG. 25.862.409-7-SSP/SP

ANEXO I ao Termo de Aditamento nº 4
Convênio nº 01/2019

PLANO DE TRABALHO

QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021:

Ano	Tipo de Ensino	Nº alunos	Dias letivos	Per capita	Total
2021	Ensino Infantil ¨Creche"	75	200	20,2586	1.519,40